



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 124

São Paulo

sexta-feira, 3 de julho de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.276, DE 2 DE JULHO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à Rua Melo Coutinho e Rua Professor Leitão da Cunha no 29.º subdistrito de Santo Amaro, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Saúde

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído pelos lotes n.ºs 3, 4, 5, 40, 41 e 42 (Quadra 148 — Setor 169), com a área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado à Rua Melo Coutinho e Rua Professor Leitão da Cunha (duas frentes), no 29.º subdistrito de Santo Amaro, no município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Saúde e destinado à construção do Centro de Saúde do Parque Regina ou a outro serviço público, que consta pertencer a Jorge de Andrade, imóvel esse descrito no processo PGE n.º 72.236/81: «O terreno tem início no ponto «A» situado no alinhamento da Rua Melo Coutinho, junto ao imóvel de número 39; deste ponto, segue em linha reta confrontando com o alinhamento da supramencionada rua, na distância de 30,00 m (trinta metros), e rumo de 64º50' (sessenta e quatro graus e cinquenta minutos) NW até encontrar o ponto «B»; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os imóveis que consta pertencerem a Jorge de Andrade e Rui Ferreira Soares, na distância de 50,00 m (cinquenta metros), e rumo de 24º15' (vinte e quatro graus e quinze minutos) NE até encontrar o ponto «C»; de onde deflete à direita, e segue em linha reta, confrontando com o alinhamento da Rua Professor Leitão da Cunha, na distância de 30,00 m (trinta metros), e rumo de 64º50' (sessenta e quatro graus e cinquenta minutos) SE até encontrar o ponto «D»; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os imóveis que consta pertencerem a Jorge de Andrade, na distância de 50,00 m (cinquenta metros), e rumo de 24º15' (vinte e quatro graus e quinze minutos) SW até encontrar o ponto «A», início da presente descrição, encerrando a área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados)».

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do Projeto 13.76.025.1002, do Orçamento Plurianual de Investimentos para o exercício de 1981/82, da Secretaria da Saúde.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira,
Secretário da Justiça
Adib Domingos Jatene,
Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1981.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.277, DE 2 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar a Secretaria da Cultura, a fim de que possa participar dos Programas «Férias na Escola» e «l Arraiol das Tradições Brasileiras», a cargo do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria da Cultura um crédito suplementar

de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

12 — SECRETARIA DA CULTURA		
12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	2.000.000	
TOTAL	8.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
08.48.020.2.001		
Coordenação Geral da Pasta	8.000.000	8.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 — Reserva de Contingência		
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	8.000.000	
Atividade	Correntes	TOTAL
99.99.999.2.001		
Reserva de Contingência	8.000.000	8.000.000

(continua na página 2)

Faculdade de Medicina promoverá Concurso para Professor Adjunto

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo abriu inscrições ao Concurso para o provimento de uma função de Professor Adjunto ao Departamento de Patologia, na disciplina de Patologia Clínica. Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Livre-Docente pertencentes à categoria de Professor Livre-Docente. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Medicina, à Avenida Doutor Arnaldo, 455.

Página 24

III Simpósio Nacional de Ecologia

Em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho

Promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Ministério da Agricultura, através do Instituto Estadual de Florestas e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, será realizado em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho, o III Simpósio Nacional de Ecologia.

São objetivos do Simpósio:

— obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento dos serviços de proteção e utilização dos recursos naturais renováveis;

— sensibilização de um maior número de técnicos, lideranças municipais e rurais, empresas, estudantes e comunidade para os problemas ligados ao aproveitamento e conservação dos recursos da natureza;

— maior integração dos órgãos oficiais, entidades e empresas privadas, na procura de soluções viáveis para a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Os temas das conferências versarão sobre: flora, fauna e ambiente natural na região Sudeste do Brasil; energia nuclear e meio ambiente; medidas jurídicas práticas para a proteção ambiental; contaminação dos alimentos.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora do III Simpósio Nacional de Ecologia, no Instituto Estadual de Florestas, rua Espírito Santo, 604 — 3.º andar — 30.000 — Belo Horizonte. Telefones: (031) 222-9574 e (031) 201-8055.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Declarando imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação 1
- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 2
- Promoção Social 4
- Segurança Pública 4
- Fazenda 5
- Agricultura e Abastecimento 11
- Educação 12
- Saúde 14
- Obras e do Meio Ambiente 16
- Transportes 16
- Interior 16
- Negócios Metropolitanos 16
- Administração 17
- Trabalho 17
- Indústria e Tecnologia 17
- Esportes e Turismo 17

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 18
- Universidade Estadual de Campinas 18
- Universidade Estadual Paulista 19

TRIBUNAL DE CONTAS

- 20

EDITAIS

- 21

CONCURSOS

- Servidores para a DRE de Ribeirão Preto — Convocação 21
- Escriturário para a DRE de Bauri — Convocação 22
- Enfermeiros para a Saúde — Convocação para provas 22
- Auxiliares de Enfermagem e Farmacêuticos para a Saúde — Convocação para provas 22
- Atendentes para a Saúde — Convocação 22
- Escriturários para o DER — Classificação 24
- Servidores para o DER — Convocação 24
- Professor Adjunto para a Faculdade de Medicina — USP — Inscrições 24
- Agentes Administrativos para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — USP — Convocação para prova 25
- Técnicos em aparelhos de precisão para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Classificação 25
- Contadores para o Segundo Tribunal de Alçada Civil — Classificação 26

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 26

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 33
- Tribunal de Contas do Município 33
- Prefeituras Municipais 33

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 37
- Ministérios 40